



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

496

LEI Nº 496 DE 28 DE MAIO DE 1.992.

Dá denominação de Vias Públicas.

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento' Silveira Monnerat, as Ruas Projetadas abaixo discriminadas:

- Rua Projetada nº 1, com início na Rua Dr. Feliciano Sodré até o final do loteamento, no lote nº 10/Quadra E, Rua Manoel Antonio Monnerat.
- Rua Projetada nº 2, com início na Rua Manoel Antonio Monnerat e seu término no lote nº 25/Quadra D, Rua Clarindo Francisco Monnerat.
- Rua Projetada nº 3, com início na Rua Clarindo Francisco Monnerat, lote nº 1 / Quadra C, até o lote nº 13 da mesma Quadra onde se dá o entrocamento da Rua Clarindo Francisco Monnerat com a Rua Projetada nº 6, Rua Nair Brito Costa.
- Rua Projetada nº 4, com início na Rua Nair Brito Costa, lote nº 1 da Quadra D até o seu final, Rua Maria José Monnerat Freire.
- Rua Projetada nº 6, com início na Rua Clarindo Francisco Monnerat, lote nº 1 / Quadra E, até o encontro com a Rua Manoel Antonio Monnerat, Rua Licínio Vieira' de Souza.

*Souza*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES -

- Prefeito -